



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 0019/2019

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2019 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.176/2018, Lei Orçamentária para o exercício de 2019, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.165/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2.176, de 21 de novembro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.068.376,00 (cinco milhões e sessenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

**ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município dos Palmares – PE